



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 018 DE 28 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre o Regimento da V Conferência Estadual de Saúde.

A **Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 159ª reunião (124ª ordinária) realizada dia 28 de Agosto de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990, no seu Art. 1, § 1º, a Conferência de Saúde reunir-se a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde; e, o § 5º, que diz que “As conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidos em regimento interno próprio, aprovados pelo respectivo Conselho.”

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial de 10 de maio de 2007 e o Decreto Governamental nº. 26896, de 09 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO os argumentos do Coordenador Adjunto da V Conferência Estadual de Saúde, conselheiro Fábio Manabu Martins Shimizu;

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Regimento Interno da V Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2007.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de Agosto de 2007.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 017/2007 – CES/AM**, datada de 28 de Agosto de 2007, **nos termos do Decreto de 18.11.2004.**

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 018 DE 28 DE AGOSTO DE 2007

Dispõe sobre o Regimento da V Conferência Estadual de Saúde.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 159ª reunião (124ª ordinária) realizada dia 28 de Agosto de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a Lei nº. 8142, de 28 de dezembro de 1990, no seu Art. 1, § 1º, a Conferência de Saúde reunir-se a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde; e, o § 5º, que diz que “As conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidos em regimento interno próprio, aprovados pelo respectivo Conselho.”

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial de 10 de maio de 2007 e o Decreto Governamental nº. 26896, de 09 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO os argumentos do Coordenador Adjunto da V Conferência Estadual de Saúde, conselheiro Fábio Manabu Martins Shimizu;

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Regimento Interno da V Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2007.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de Agosto de 2007.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 017/2007 – CES/AM**, datada de 28 de Agosto de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde